www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 08 de maio de 2026 | Edição nº 2638 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2
Comunicados 5

PODER EXECUTIVO 5

Secretaria de Administração 5
Atos Oficiais 5
Leis 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Ratificação 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 116/2026/CM
Data: 07/05/2026
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR, CONVERTIDAS EM PECÚNIA.

Número: 117/2026/CM
Data: 07/05/2026
ALTERA PARA 19% (DEZENOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUÍS CARLOS ROSSI, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

PORTARIA Nº 118/2026/CM
(07 de maio de 2026)

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6° e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como na Resolução nº 11 de 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo descritos, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo de origem, para exercerem as funções de Agente de Contratação, responsáveis pelas licitações desta Câmara Municipal, para os exercícios de 2025 e 2026, conforme dispõe o art. 6º, Inciso LX e Art. 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21:

Francisco de Assis Silva Junior (Auxiliar Administrativo);

Michele Caetano de Campos (Recepcionista/Telefonista);

Eduardo Seiji da Silva Takatu (Oficial Legislativo de Transporte);

Art. 2º Ficam designados os servidores para compor a Equipe de Apoio desta Câmara, para o exercício de 2026, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Membro Titular: **Daniela Moreira Prate** (Auxiliar de Plenário);

Membro Titular: **Eliana Moreira Vidal Trajano** (Copeira);

Membro Titular: **Erika Danielli de Lima Pitanti** (Auxiliar Administrativa);

Membro Titular: **Rosilda Gomes Melo Silva** (Agente de Serviços Gerais);

Membro Titular: **Silvia Regina Cavalli da Silva** (Recepcionista/Telefonista);

Art. 5º Ficam concedidos Adicionais de Função Gratificada aos Agentes de Contratação e aos membros titulares da Equipe de Apoio, em conformidade com a Resolução nº 11/2025 e respectiva legislação sobre o tema, conforme segue:

Agente de Contratação: Função Gratificada FG-02;

Membros Titulares da Equipe de Apoio: Função Gratificada – FG-03.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados, bem como aqueles que exercem Função de Confiança, que integrarem referidas comissões não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 12º, **§ 2º**, da Resolução nº 11/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 198/2025/CM.

Louveira, 07 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

PORTARIA Nº 119/2026/CM
(07 de maio de 2026)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI", CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 11/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 11/2025, que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS**para constituírem a Comissão da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", para o exercício de 2026, conforme Resolução nº 11/2025, os servidores:

Diretora: Karen Christiane Carriero - (Recepcionista/ Telefonista);

Coordenadora Pedagógica: Rachel Haddad Carneiro da Cunha – (Agente de Serviços Gerais);

Secretário: Rafael Aparecido de Rezende – (Agente de Serviços Gerais);

Membro: William Roberto Vicente –(Jardineiro);

Membro: Vanessa Idelfôncio Cirilo - (Agente de Serviços Gerais);

Art. 2º Fica **DESIGNADO** para exercer a suplência aos membros da Comissão da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali":

1ª Suplente: Eliel Cecon – (Procurador Jurídico);

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", em conformidade com a resolução nº 11/2025, conforme segue:

Diretor: Função Gratificada – FG-02;

Coordenadora Pedagógica: Função Gratificada – FG-03;

Secretário e Membros: Função Gratificada – FG-04.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados, bem como aqueles que exercem Função de Confiança, que integrarem referidas comissões não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 12º, § 2º, da Resolução nº 11/2025.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 07 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

PORTARIA Nº 120/2026/CM
(07 de maio de 2026)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 2/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art.25, §1º da Resolução nº 2/2026 c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 a 27 da Resolução nº 2/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que institui a Comissão Técnica de Recursos Humanos e define suas competências;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos processos de promoção, avaliação de desempenho e estágio probatório, bem como de análise e julgamento de recursos administrativos relacionados às atividades funcionais dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com o Art. 25, §1º da Resolução nº 2/2026, para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

I - Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transportes);

II - João André Bonamigo (Almoxarife)

III - Monique Fernandes Bayer Nascimento (Consultora Jurídica-Legislativa).

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Recursos Humanos o exercício das atribuições previstas no art. 25, §2º, da Resolução nº 2/2026, incluindo o acompanhamento dos processos de promoção e avaliação de desempenho, a avaliação do estágio probatório e o julgamento de recursos administrativos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão observarão, ainda, as disposições constantes dos arts. 25 a 27 da Resolução nº 2/2026, podendo realizar diligências junto às chefias, nos termos do §3º do art. 25.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 07 de Maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

PORTARIA Nº 121/2026/CM
(07 de maio de 2026)

DESIGNA MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 11/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 11/2025, que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os servidores, abaixo descritos, para comporem a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Louveira, para o exercício de 2026, conforme Instrução Técnica nº 17/2019, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros:

José Claudemir Gomes da Silva (Zelador)— Coordenador da Brigada de Incêndio da planta;

Luís Carlos Amaral (Zelador) – Secretário;

Aparecido Arévalo (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;

Rafael Alexandre de S. Rodrigues (Técnico Legislativo de Informática) - Brigadista;

José Rinaldo Finamore (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;

Luiz Oliveira (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;

Luiz Ramos da Cruz (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;

Paulo Evangelista Barbosa (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;

Ricardo Paiva Duarte (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;

Rodrigo Santos de Carvalho (Auxiliar de Plenário) – Brigadista;

Sérgio José Moraes da Silva (Técnico Legislativo) – Brigadista;

Art. 2º A brigada de incêndio deverá realizar os trabalhos em conformidade com a instrução técnica nº 17/2019, da Polícia Militar do Estado de São Paulo — Corpo de Bombeiros, Norma ABNT NBR 14.726 e demais Normas Regulamentadoras.

Art. 3º O desenvolvimento dos trabalhos se dará com o acompanhamento da Diretoria Geral e da Mesa Diretora desta Casa.

Art. 4º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada referência FG-03 para os cargos de Coordenador da Brigada de Incêndio e Secretário, e FG-04 para os cargos de brigadistas, em conformidade com o a Resolução nº 11/2025.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 151/2025/CM.

Louveira, 07 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

PORTARIA Nº 122/2026/CM
(07 de maio de 2026)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 11/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 11/2025, que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS**para constituírem a "Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação", para o exercício de 2026, conforme Resolução nº 11/2025, os servidores:

Presidente: Paulo S. Furukubo - (Contador Legislativo);

Secretário: Gabriel Luís Baldo – (Auxiliar de plenário);

Membro Titular: Rafael Augusto Schiavinato Dos Santos - (Técnico Legislativo);

Art. 2º Fica **DESIGNADO** para exercer a suplência aos membros da "Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação",

1ª Suplente: Daniela Moreira Prate – (Auxiliar de plenário);

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da "Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação", em conformidade com a resolução nº 11/2025, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-02;
Secretário: Função Gratificada – FG-03;
Membros: Função Gratificada – FG-04.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados, bem como aqueles que exercem Função de Confiança, que integrarem referidas comissões não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 12º, § 2º, da Resolução nº 11/2025.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 07 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

Comunicados

EXTRATO - CONTRATO Nº 04/2026/CM
SOLICITAÇÃO N º 39/2026/CM /PROCESSO Nº 23/2026/CM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: KLIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e filtros de café, com fornecimento parcelado sob demanda ao longo de 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 13.979,00 (treze mil e novecentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2026. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04 de maio de 2027. Louveira, 04 de maio de 2026. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Presidente.

.....

EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2026/CM
SOLICITAÇÃO N º 60/2026/CM /PROCESSO Nº 29/2026/CM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: HEPTAFOCUS ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada na prestação de serviços de apoio técnico e suporte, na área de Inspeção, Assessoria, Consultoria e Suporte em orçamento, para atender as demandas desta Câmara Municipal, conforme as condições descritas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 187.987,97 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2026. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2027. Louveira, 30 de abril de 2026. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Presidente.

.....

EXTRATO – SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2021
SOLICITAÇÃO Nº 157/2021 PROCESSO Nº 164/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.
CONTRATADA: FELLINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação de informação e serviços de publicidade institucional, próprios para veiculação em site de conteúdo jornalístico, em âmbito do Município de Louveira. DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2026. DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o valor global de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços. BASE LEGAL: O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inc. II do caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Louveira, 30 de abril de 2026. Câmara Municipal de Louveira. Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Presidente.

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3056, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Revoga dispositivos da Lei nº 2.605, de 7 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.605, de 7 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025:

I – art. 58;
II – art. 59;
III – art. 60;
IV – art. 61;
V- art. 68;
VI – art. 69;
VII – art. 70 e,

VIII – art. 71

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 7 de maio de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 7 de maio de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 3057, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre proibição do funcionamento de motores de sucção e a instalação de dispositivos de proteção em motores de sucção de piscina para fins de segurança e proteção dos seus usuários e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Louveira, o funcionamento dos motores de sucção em piscinas de uso coletivo, localizadas em praças de esportes, clubes esportivos, academias, condomínios horizontais e verticais, associação de moradores, hotéis, pousadas e/ou estabelecimentos congêneres, durante o período em que estiverem abertas aos usuários.

Parágrafo único. No período em que estiver em manutenção, o proprietário deverá afixar no local de acesso à piscina, advertência de fechado para manutenção bem como indicar expressamente que o motor de sucção está em funcionamento.

Art. 2º Fica obrigatória, no âmbito do município de Louveira, a instalação de dispositivos de proteção nos sugadores de piscina ou a instalação de sistema de alívio de pressão ou de desligamento imediato dos motores de sucção das piscinas, cascatas e equipamentos similares de uso coletivo localizados em praças de esportes, clubes esportivos, academias, condomínios horizontais e verticais, associações de moradores, hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Dispositivo de proteção para os sugadores de piscina: mecanismo, estrutural ou funcional, que impede o risco de acidentes, como o aprisionamento de pessoas, animais ou objetos nas aberturas dos sistemas de sucção;

II - Sistema de alívio de pressão: dispositivo que permite a liberação de pressão em caso de bloqueio ou mau funcionamento do sistema de sucção, impedindo ou minimizando riscos de lesões graves;

III - Botão de emergência: botão para desligamento da bomba de sucção;

IV - Sistemas de desligamento imediato: tecnologias que, ao detectar bloqueios, interrompem automaticamente o funcionamento do motor de sucção.

Art. 4º Os responsáveis pela construção, manutenção ou reforma de piscinas, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, ficam obrigados a fornecer ao proprietário ou ao responsável pela instalação os devidos certificados de conformidade com as normas de segurança, emitidos por organismos competentes.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá as normas técnicas detalhadas para instalação, manutenção e fiscalização dos dispositivos mencionados nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 7 de maio de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 7 de maio de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 086/2026

Pregão Eletrônico - Edital nº 027/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de aparelhos celulares. Louveira, 06 de maio de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 070/2026

Pregão Eletrônico - Edital nº 022/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio. Louveira, 06 de maio de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 037/2026

Pregão Eletrônico - Edital nº 017/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preço de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis. Louveira, 06 de maio de 2026. Paulo

Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2026

Pregão Eletrônico - Edital nº 009/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preço de insumos de odontologia. Louveira, 06 de maio de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Secretário, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa empresa LUIZ ANTONIO ZONHO, CNPJ n° 74.441.007/0001-85, para contratação de empresa especializada para locação de trenzinho turístico destinado ao transporte de visitantes durante a realização da 55ª Festa da Uva, que acontecerá nos dias 15,16,17, 22,23 e 24 de maio, no Município de Louveira, no valor de R$ 49.036,00 , consoante parecer nos autos do processo nº 135/2026 (DL Nº 006/2026). Publique-se. Louveira, 28 de abril de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 055/2026 – Processo nº 135/2026 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: LUIZ ANTONIO ZONHO – Objeto: CContratação de empresa especializada para locação de trenzinho turístico destinado ao transporte de visitantes durante a realização da 55ª Festa da Uva, que acontecerá nos dias 15,16,17, 22,23 e 24 de maio, no Município de Louveira – Valor: R$ 49.036,00 - Código de recurso e fonte: 479 - 01. 13. 01. 13. 392. 0131. 0034. 3. 3. 90. 39. 00 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – Vigência: 02 meses – Assinatura: 28/04/2026.

Louveira, 07 de maio de 2026. José Antonio Bedini – Gestor do Contrato.

.....